REGULAMENTO DO CONCURSO DE CASAS E COMÉRCIOS DECORADOS - KERBFEST DE PERITIBA 2026

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - A organização e realização do Concurso casas e comércios decorados – Kerbfest 2026 será responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte e do Município de Peritiba.

CAPÍTULO II – DO OBJETIVO DO CONCURSO

Art. 2º - O presente concurso consiste na seleção e premiação da casa e comércio mais enfeitados com o Tema: Kerbfest, Alegria que contagia gerações.

Parágrafo único: A ornamentação submetida a seleção poderá ser instalada nas fachadas, jardins das casas ou residências, nas fachadas, vitrines dos prédios comercias participantes.

Art. 3º - O concurso tem por objetivo:

I - Divulgar e promover a "Capital Catarinense do Kerbfest" durante as suas festividades;

II - Representar a tradição do Kerbfest e a manutenção da cultura;

III – Estimular a Criatividade da comunidade;

IV – Tornar a cidade mais bela durante as festividades.

CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES

Art. 4º - Poderão participar do CONCURSO todas a famílias residentes no município de Peritiba, bem como, empresas e comércios instaladas.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, juntamente ao departamento de Cultura, conforme anexo I, até o dia 12 de maio de 2026, das 07:45 às 11:30 e das 13:30 às 17:45 horas.

CAPÍTULO V – DO JULGAMENTO

Art. 6 – A Comissão organizadora do evento irá definir os membros da Comissão Julgadora do concurso, que será constituída por um número ímpar de julgadores, num total de 3 pessoas conhecedoras de kerbfest e tradições.

Art. 7º - A comissão julgadora realizará visita nos imóveis entre os dias 16 de maio até 23 de maio de 2026.

Art. 8 º - Como critérios de julgamentos das decorações serão considerados os seguintes aspectos:

I - Criatividade;

II - Originalidade;

Parágrafo primeiro: - Para cada critério de avalição será atribuída uma nota de 7,0 (sete) a 10 (dez), podendo ser utilizado até um decimal após a vírgula.

Parágrafo segundo: Como critério de desempate será considerado respectivamente a maior nota em criatividade e originalidade com o tema, nesta ordem e caso haja empate em todos os quesitos, a comissão determinará o resultado final entre todos os membros.

Art. 9º - Para efeitos de julgamento das casas, e do comércio, somente será analisada a decoração na parte externa e interna visíveis a partir da rua ou seja fachadas, jardins e vitrines.

Art. 10º - A comissão julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados se julgar que os mesmos não atendam os critérios estabelecidos no art. 8º deste regulamento.

CAPÍTULO VI - DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Art. 11 – A divulgação dos resultados e a entrega da premiação ocorrerá no dia 23/05/2026, sábado na rua coberta Deise Dametto às 16h30min.

Parágrafo único: A premiação aos ganhadores será de primeiro, segundo e terceiro lugar:

I – Para as três (3) casas mais enfeitadas;

II – Para os três (3) comércios com fachadas mais enfeitadas;

Art. 12 – A premiação será em dinheiro na seguinte ordem de classificação para cada categoria:

I – 1º lugar R$ 500,00

II – 2º lugar R$ 400,00

III – 3º lugar R$ 300,00

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 – O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento ao prazo de inscrição e julgamento.

Art. 14 – O município de Peritiba não se responsabiliza pelos gastos auferidos pelos participantes, destinados a campanha de incentivo a decoração.

Art. 15 – É vedada a participação no concurso dos membros da comissão julgadora e organizadora.

Art. 16 - Os casos omissos não presentes neste regulamento serão dirimidos pelos membros da comissão julgadora e organizadora, sendo que, os julgadores terão autoridade soberana sobre a análise da decoração.

Art. 17- O Município de Peritiba, de forma soberana tem o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente concurso.

Peritiba- SC, 28 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA
Data: 28/04/2026 18:36:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO

Ficha de Inscrição:

Categoria:

() Decoração de Moradia;

() Decoração de Vitrine e Faixada de Comércios, Empresas

Nome:_____

CPF / CNPJ:_____

Endereço:_____

Telefone – Whatsapp:_____

Breve Descrição da Decoração:_____

_____.

Assinatura do Responsável pela Inscrição:

RUA FREI BONIFÁCIO, 180 – CENTRO – FONE: (49) 3453-1091
CEP: 89750-000 – PERITIBA- SANTA CATARINA
E-mail: secultures@peritiba.sc.gov.br
cultura@peritiba.sc.gov.br turismo@peritiba.sc.gov.br esporte@peritiba.sc.gov.br